



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 739/2025/DE-EBSERH

Brasília, 18 de novembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 739ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de novembro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana; e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônsca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Chefe de Serviço de Imprensa e Informação Estratégica, da Coordenadoria de Comunicação Social; e Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Thairony Ronaldo da Conceição de Siqueira, Assistente Administrativo, da Coorregedoria-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da Ata da 737ª reunião;

2) Processos 23818.015912/2023-71; 23658.028666/2023-06; 23658.009290/2025-94: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:

a) HUAP-UFF;

b) HU-UFJF;

c) HU-UFGD;

3) Processo 23477.022168/2025-31: TED com o Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para a Rede Ebserh;

4) Processo 23477.026273/2025-40: TED com a UFMG para capacitar as comissões de confirmação complementar à autodeclaração nos processos seletivos simplificados da Ebserh;

5) Processo 23477.027426/2025-76: Revisão do fluxo de governança do AGHU;

6) Informes:

a) Projetos de TI e Saúde Digital (DTI).

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta dos itens 3 e 5**, bem como a **inclusão em pauta do Processo 23477.029117/2025-31**, referente a aquisição de mobiliários e equipamentos de TIC para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), e do **Processo 23000.012309/2015-32**, referente a celebração de novo Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), o que recebeu a concordância de todos. Os processos incluídos em pauta passaram a configurar os **itens 7 e 8 extrapauta**, respectivamente.

- Na ordem do dia, procedeu-se à **inversão de pauta**, com vistas a apreciar os itens deliberativos anteriormente aos informativos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 4, 7, 8 e 6**.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 737ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23818.015912/2023-71; 23658.028666/2023-06; 23658.009290/2025-94.** A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF); do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF); e do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh.

Processo 23818.015912/2023-71. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUAP-UFF, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'i', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HUAP-UFF deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23818.015912/2023-71 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HUAP-UFF, da Rede Ebserh;

ii) manter a decisão do CJD do HUAP-UFF, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 482, alínea 'i', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh.

Editada a Resolução nº 1.327/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

Processo 23658.028666/2023-06. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HU-UFJF, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico - 24h, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, inciso I, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no art. 482, alínea 'a', da CLT. O CJD do HU-UFJF deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo 23658.028666/2023-06 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HU-UFJF, da Rede Ebserh;

ii) manter a decisão do CJD do HU-UFJF, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, e no art. 39, inciso I, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no art. 482, alínea 'a', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh.

Editada a Resolução nº 1.328/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

Processo 23658.009290/2025-94. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HU-UFGD, da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos III, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; no art. 11, inciso VIII, do Código de Ética da Ebserh; e no art. 482, alínea 'b', da CLT. O CJD do HU-UFGD deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo 23658.009290/2025-94 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HU-UFGD, da Rede Ebserh;

ii) manter a decisão do CJD do HU-UFGD, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos III, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; no art. 11, inciso VIII, do Código de Ética da Ebserh; e no art. 482, alínea 'b', da CLT, previsto no art. 118 da NOCD da Ebserh.

iii) encaminhar o processo ao respectivo Conselho profissional para apurar eventual repercussão ético-profissional na conduta do acusado.

Editada a Resolução nº 1.329/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.026273/2025-40. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou proposta de celebração de **Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)** para capacitar as comissões de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas, bem como executar os procedimentos de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas, nos processos seletivos simplificados (PSS) da Ebserh. Na contextualização da demanda, fez-se referência à legislação e aos normativos recentes pertinentes à matéria, a saber: Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos da administração pública federal direta e indireta, assim como em PSS, para estabelecer o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas; Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamentou a Lei nº 15.142/2025; publicação da Instrução Normativa Conjunta nº 261/2025/MGI/MIR/MPI, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Ministério da Igualdade Racial (MIR) e do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), que disciplina as regras para aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas em concursos públicos na administração pública federal. Informou-se que foram realizadas reuniões com o MIR, o MPI e a UFMG, com vistas à formatação da proposta ora apresentada, considerando a necessidade de adequação à legislação citada. Concomitantemente, foram realizadas Chamadas Públicas com o objetivo de constituir as comissões de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas, bem como para executar os procedimentos de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas, nos PSS da Ebserh. Contudo, mesmo com a publicação de Editais de Chamadas Públicas, com duas prorrogações sucessivas de vigência, não se logrou êxito para compor as referidas comissões de acordo com os requisitos legais estabelecidos. A DGP lembrou que a forma regular de provimento de pessoal permanente da Rede Ebserh ocorre, em regra, por meio de concursos públicos, conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 12.550/2011. Os PSS, por sua vez, são operacionalizados pela Sede e por comissões de seleção específicas instituídas nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, sendo tais processos essenciais para a manutenção do quantitativo profissional adequado às atividades das unidades hospitalares. Com base nos normativos supracitados, reforçou-se que a reserva de vagas deverá observar, além da autodeclaração, os seguintes procedimentos: i) confirmação complementar à autodeclaração, para pessoas pretas e pardas; e ii) verificação documental complementar, para indígenas e quilombolas. No primeiro caso, os HUFs já dispõem de comissões locais de heteroidentificação, em consonância com a legislação vigente; no segundo caso, em virtude de recente alteração legislativa, ainda não há comissões instituídas para verificação documental complementar relativa às vagas destinadas a indígenas e quilombolas. Dessa forma, considerando a oportunidade de otimizar a capacitação no âmbito da Ebserh, foram realizadas diligências para celebração de TED com a UFMG, por se tratar de instituição com expertise nessa seara, por meio da atuação de sua Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão (CPAAI-UFMG), composta por professores, servidores técnico-administrativos e estudantes, com a incumbência de avaliar, discutir e apresentar propostas para as políticas de acesso à graduação, pós-graduação e cargos públicos na UFMG. O valor previsto para o TED a ser celebrado entre as partes é de R\$ 57.136,25 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com a UFMG, para capacitação das comissões de confirmação complementares à autodeclaração de pessoas pretas e pardas e para a execução dos procedimentos de verificação documental complementares à autodeclaração de pessoas indígenas e quilombolas nos processos seletivos simplificados organizados pela Ebserh. Editada a Resolução nº 1.330/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

7) Processo 23477.029117/2025-31. Em complemento à deliberação consignada na 733ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 28 de outubro de 2025, referente à contratação de equipamentos médico-hospitalares (EMH) para o **Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT)**, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre o processo de **contratação de bens comuns (mobiliários) e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)** para o hospital, conforme itens de Atas de

Registro de Preços (ARPs) vigentes. Na contextualização da matéria, lembrou-se que a implantação desse hospital está em consonância com o projeto de expansão da Rede Ebserh, com impacto regional no estado de Goiás para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. No Voto-SEI nº 3/2025/SGPA/CGS/DAI, consta a relação de itens de mobiliário e de TIC, quantitativo, valor unitário e valor total contratado, número do respectivo processo, empresa contratada e número da ARP correspondente. O valor total da contratação é de R\$ 2.127.699,52 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), contemplando 7 (sete) itens de bens comuns e 3 (três) itens de TIC, para o ciclo inicial de implantação do HU-UFCAT, considerando unidades administrativas e assistenciais prioritárias. Dessa forma, considerando a quantidade de itens, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada da Direx, as demandas de bens comuns e equipamentos de TIC foram consignadas em um único Voto da DAI.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação para o fornecimento de bens comuns (mobiliário) e equipamentos de TIC destinados ao HU-UFCAT, conforme relação de itens, quantitativos, valores, empresas e ARPs que constam no Voto-SEI nº 3/2025/SGPA/CGS/DAI. Editada a Resolução nº 1.331/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

8) Processo 23000.012309/2015-32. A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de **celebração de Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**, tendo como objeto a gestão do **Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC)**, localizado em Campina Grande, Paraíba (PB), e do **Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello (HUJB)**, localizado em Cajazeiras/PB, com vigência de 20 (vinte) anos, no período de 10/12/2025 a 10/12/2045. Na contextualização da demanda, lembrou-se que a gestão do HUAC e do HUJB é regulada por CGE, firmado originalmente em 09/12/2015, com vigência pactuada, à época, por 10 (dez) anos, de modo que se encerra em 09/12/2025. Ressaltou-se que a Ebserh consolidou inovações estratégicas aos novos contratos, em atenção às atuais práticas e diretrizes gerenciais da Ebserh. Posteriormente à celebração do CGE, foram celebrados 2 (dois) Termos Aditivos (TAs) que trataram da prorrogação do período de transição. No projeto de expansão da Rede Ebserh, destacou-se reforço recente na capacidade de financiamento da estatal, levando-se em consideração a recomposição de investimentos e de custeio, assim como a entrada de novas fontes, o que se reflete em ciclo de maior aporte para a estruturação e manutenção dos HUFs. Nesse sentido, informou-se os valores de custeio, investimento e de recursos do novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), destinados ao HUAC e ao HUJB, no período de 2020 a 2025. Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, para subsidiar a deliberação da Direx. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração (CA), manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', registrou-se que o processo será encaminhado ao CA, para deliberação conforme art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências da Direx, a celebração de novo CGE com a UFCG, a título de continuidade, tendo por objeto a gestão do HUAC, localizado em Campina Grande/PB, e do HUJB, localizado em Cajazeiras/PB, pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de 10/12/2025 a 10/12/2045; com encaminhamento ao CA, para deliberação. Editada a Resolução nº 1.332/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

6) Informes.

- A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou atualizações sobre ações da área e projetos de TI e Saúde Digital:

a) sobre realização de reunião com o Ministério da Saúde, para tratar de questões relativas a TI, no âmbito da fusão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) com o Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), do Rio

de Janeiro (RJ). Restou acordado realizar diligências para que a implantação de equipamentos na nova unidade hospitalar ocorra com a instalação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), com acesso da equipe da Ebserh na sala de controle.

b) sobre realização de teste de transmissão de dados do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), com resultado positivo;

c) lembrou-se da publicação do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que teve como objeto selecionar universidade pública federal com a finalidade de formalizar Termo de Execução Descentralizada (TED) para a criação do Centro Nacional de Dados e Inteligência Artificial da Ebserh, visando apoiar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a gestão em saúde. A data limite para envio de propostas é dia 21 de novembro de 2025. Trata-se de projeto em parceria com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI), a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e a DTI.

- A DEPI informou sobre publicação, em 30 de outubro de 2025, de Edital complementar de adesão ao Exame Nacional de Residência (Enare), para instituições participantes dos editais Pró-Residências para concessão de bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde. A adesão complementar poderá ser realizada no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) informou que o Tribunal de Contas da União (TCU) instaurou acompanhamento de ações relativas ao gerenciamento do sangue do paciente, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- A VP informou sobre participação, representando a Ebserh, no 48º Congresso Mundial da Federação Internacional de Hospitais (*International Hospital Federation, IFH*, em inglês), em Genebra, na Suíça, no período de 10 a 14 de novembro de 2025. O evento reúne líderes hospitalares e executivos da área da saúde de diversos países, promovendo debates estratégicos sob o lema 'Aprendizagem global, ação local'. Na programação, o Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, ministrou palestra na sessão intitulada 'Liderando o futuro do cuidado: construindo sistemas de saúde resilientes e centrados nas pessoas', e apresentou pôster com o tema 'Avaliação Ambiental dos Hospitais da Rede Ebserh utilizando diagnóstico ambiental hospitalar para identificar conformidade e práticas sustentáveis'. Ressaltou-se que a Ebserh, que integra a organização desde 2024, foi a única instituição representante do SUS no evento deste ano (2025).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

DGP substituta

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 25/11/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 26/11/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/12/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/12/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/12/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55614356** e o código CRC **E5FE5485**.

Referência: Processo nº 23477.030369/2025-11 SEI nº 55614356